

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

## PROPOSIÇÕES



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3325/2022

Dispõe sobre a prestação de primeiros socorros em clínicas e centros de saúde no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

#### TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de prestação de atendimento de primeiros socorros em clínicas e centros de saúde do serviço público do estado de Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar presente lei e estabelecer os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Uma parcela significativa da população que necessita de atendimento médico urgente se vê obrigada a se deslocar para unidades de atendimento públicas, que, por muitas vezes estão localizadas longe de suas residências, o que prejudica não só a prestação do atendimento como também pode ocasionar danos irreversíveis e irreparáveis às vítimas, motivo que por si só denota a necessidade de aprovação da presente proposição.

Dessa forma apelo aos nobres pares, a aprovação da presente proposição.

#### HISTÓRICO

[03/05/2022 07:28:55] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO  
[03/05/2022 17:39:54] DESPACHADO  
[03/05/2022 17:40:24] EMITIR PARECER  
[03/05/2022 18:30:41] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO  
[04/05/2022 07:10:07] PUBLICADO  
[28/03/2022 09:45:17] ASSINADO  
[28/03/2022 13:22:43] ENVIADO P/ SGMD

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### STATUS

**Situação do Trâmite:** PUBLICADO

**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

**1ª Publicação:** 04/05/2022

**D.P.L.:** 8

**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE  
**(81) 3183-2211**

E-MAIL  
**ouvidoria@alepe.pe.gov.br**



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,  
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909  
CNPJ: 11.426.103/0001-34  
Inscrição Estadual: Isenta